



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2608056400100027301

Eu, **NIVIA MARIA DA SILVA NUNES**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata a consumidora que, em 05/07/2026, adquiriu uma cadeira de rodas para sua mãe, pelo valor de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), por meio da plataforma Shopee. Afirma que o produto foi entregue em sua residência em 14/07/2026.

Aduz que, após a montagem da cadeira, constatou que o acabamento da estrutura de alumínio apresentava irregularidades, com partes mal acabadas e potencial risco de causar ferimentos à sua mãe durante a utilização. Sustenta, ainda, que o produto recebido apresentava qualidade inferior àquela que, segundo afirma, era demonstrada nas imagens disponibilizadas no anúncio.

Afirma que entrou em contato com a Shopee pela primeira vez em 17/07/2026, a fim de comunicar o problema e solicitar uma solução. Contudo, relata que, após realizar diversas tentativas de atendimento, não obteve resolução satisfatória para a demanda.

Diante da ausência de solução administrativa, recorreu a este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação do conflito.

Pedido: Requer a consumidora a restituição integral do valor de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais) pago pelo produto, em razão do vício de qualidade apresentado e da inadequação do produto para a finalidade a que se destina.

DATA DE RETORNO: 21/08/2026, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia,



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 10 de Agosto de 2026.

Consumidor(a): Nivia Maria da Silva Nunes
NIVIA MARIA DA SILVA NUNES